



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 300 DE 22 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, tendo em vista a homologação do 1º Concurso Público para Formação da Carreira de Apoio da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu (Edital n.º 001/2019) publicada no DOE-NI de 31 de dezembro de 2019 (processo administrativo n.º 2019/036.257), **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os candidatos referidos na tabela abaixo na classe inicial dos respectivos cargos efetivos, a contar da data desta publicação:

	Analista de Procuradoria
29º	Hugo dos Santos Teixeira
31º	Bruno Rocha Nunes

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05047/2022

PORTARIA N.º 301 DE 22 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar LUCIANO ROCHA DE SOUZA do cargo em comissão de Coordenador Operacional (2192) CD da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

II - Exonerar IVONILDO CERQUEIRA FEIJÓ do cargo em comissão de Assessor de Gabinete (1408) DAS II da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

III - Nomear LUCIANO ROCHA DE SOUZA no cargo em comissão de Assessor de Gabinete (1408) DAS II, na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

IV - Nomear IVONILDO CERQUEIRA FEIJÓ no cargo em comissão de Coordenador Operacional (2192) CD, na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05048/2022

PGM

RESOLUÇÃO PGM Nº 13 DE 22 DE JULHO DE 2022.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º, Inciso III, da Lei Complementar 12/2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso I, do Decreto Municipal n. 12.608, de 09 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do subitem 11.2, III, 'b.2' das minutas-padrão de editais de pregão presencial, pregão eletrônico, e de editais envolvendo o sistema de registro de preços para aquisição de bens e para a prestação de serviços, conforme previsão abaixo:

"b.2) Na hipótese da licitante apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices constantes da alínea "a", a licitante poderá comprovar ter patrimônio líquido positivo mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação."

Art. 2º. Caberá ao Centro de Estudos Jurídicos promover a disponibilização das versões atualizadas com as alterações determinadas por esta Resolução nas respectivas minutas-padrão disponibilizadas no site da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 22 de julho de 2022.

WANESSA MARTINEZ VARGAS
Procuradora-Geral do Município

Id. 05049/2022

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 002 - CONSEG - NI - 2022 DE 21 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE NOVA IGUAÇU - CONSEG - NI"

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.064 de 30 de novembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 4.703 de 07 de março de 2018, do Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania de Nova Iguaçu - CONSEG-NI.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária do dia 04 de julho de 2022, do Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania de Nova Iguaçu - CONSEG-NI.

CONSIDERANDO o artº 71, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania de Nova Iguaçu - CONSEG-NI.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a Comissão Temática que tem por atribuição estudo de casos do aumento dos números de pessoas em situação de rua e pedintes e vendedores nos semáforos.

Art. 2º- A Comissão tem por finalidade identificar causas, efeitos e produzir documento que sinalize ações que possam minimizar o aumento dos números de pessoas em situação de rua e pedintes e vendedores nos semáforos.

Art. 3º- Ficam designados para compor a Comissão Temática os membros abaixo relacionados: